



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 66 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião extraordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **22 de abril de 2020**: -----

PONTO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO PARA MITIGAÇÃO ECONÓMICA/SOCIAL NO CONCELHO DE ALMODÔVAR - NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19:-----

PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, em anexo à Proposta 38/PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar que a Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar **seja constituída por quatro trabalhadores do Município**, relacionados com as áreas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Economia ou Gestão de Empresas, Contabilidade, e Ação Social, **a designar por Despacho do Presidente da Câmara Municipal**; -----

3.º Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

PROGRAMA TECNOLÓGICO DE APOIO AOS ALUNOS - (PTAAL):-----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos, em anexo à Proposta n.º 37/PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que seja dado **início ao procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal** que tenha por objeto a atribuição de equipamentos informáticos a alunos do concelho de Almodôvar, tendo por base de trabalho as normas aqui em apreciação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 28 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.